

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
na internet, no site da FIMES: www.unifimes.edu.br, nesta data

Mineiros 25/11/2022

DECISÃO

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 25/11/2022

"Ref.: Processo Licitatório nº
636/2022, Pregão Presencial nº
016/2022"

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO o Requerimento encaminhado pela empresa HAILTON PEREIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.751.790/0001-63, vencedora de vários itens dentre eles o Item nº 99, que informa a impossibilidade de fornecimento pela ausência do produto "LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA 2100W (2100PSI) VOLTAGEM 220V - ACOMPANHADO COM PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, PONTEIRA COM REGULAGEM DO LEQUE DE ÁGUA, PONTEIRA TURBO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, ENGATE RÁPIDO, FILTRO PARA SUÇÃO DE ÁGUA, MANUAL DE INSTRUÇÕES" na marca WORKER, solicitando a troca de marca para produto similar "LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA 2100W (2100PSI) VOLTAGEM 220V - ACOMPANHADO COM PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, PONTEIRA COM REGULAGEM DO LEQUE DE ÁGUA, PONTEIRA TURBO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, ENGATE RÁPIDO, FILTRO PARA SUÇÃO DE ÁGUA, MANUAL DE INSTRUÇÕES" da marca TRAMONTINA, alegando que este atende as mesmas especificações do Termo de Referência;

CONSIDERANDO o parecer técnico realizado pelo servidor Leonardo Alessander Ribeiro Duarte, responsável pelo Departamento de Almoxarifado da IES, que atesta que o produto da nova marca oferecida atende as necessidades da Administração e está de acordo com as especificações da Ata de Registro de Preços nº 019/2022;

CONSIDERANDO que a realização de um novo procedimento licitatório para aquisição do item se mostraria inviável para a Instituição, ferindo os princípios da economicidade, celeridade e eficiência, podendo causar prejuízos ao andamento das atividades;

CONSIDERANDO que a referida solicitação não fere o princípio da competitividade, e que não irá gerar nenhum ônus para a Instituição;

CONSIDERANDO a manifestação e o parecer favorável da Assessoria Jurídica;


RESOLVE:

Autorizar o pedido de troca de marca realizada pela empresa HAILTON PEREIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA - ME, para o item 99 do pregão presencial nº 016/2022, visto que de acordo com parecer técnico emitido por servidor da IES, o produto da marca TRAMONTINA possui similaridade e atende de forma idêntica e precisa as exigências expostas no Anexo I- Termo de Referência do certame, atendendo as necessidades da Administração e estando dentro dos princípios constitucionais aplicáveis ao caso.

Comunique-se o teor deste *decisum* aos interessados.

Publique-se.

Mineiros/GO, 25 de novembro de 2022.


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES